

----- CERTIDÃO -----

ROBERTO CARLOS RAMIRES SALVADOR, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA-

-----CERTIFICA, para efeitos oficiais que na ata relativa à reunião desta Câmara Municipal datada de 11/06/2026, consta uma tomada de conhecimento com o seguinte teor: -----

7.2. – Relatório relativo aos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025. -----

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte: -----

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no âmbito das Medidas de Prevenção da Corrupção consideradas, as entidades abrangidas devem adotar e implementar o Programa de Cumprimento Normativo que inclui a adoção de um conjunto de instrumentos: um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e o Canal de Denúncias. --- Nos termos do artigo 17º da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro, as autoridades devem apresentar à Assembleia da República, um relatório anual contendo o nº de denúncias recebidas, o nº de processos iniciados com base nas denúncias e o seu resultado, a natureza e o tipo de infrações denunciadas e outros elementos pertinentes.-----

O Canal de Denúncias do Município de Évora funciona desde 07/05/2024, pelo que com este relatório dá-se conhecimento do funcionamento dos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025. Será igualmente enviado para conhecimento à Assembleia Municipal de Évora. -----

A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a proposta, também, para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- Está conforme -----

Évora, 30 de junho de 2026

O Chefe de Divisão



Roberto Salvador